

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Ofício nº 010/2019-SEFIN-PM

Santo Augusto, 21 de outubro de 2019.

Ilmo. Sr.

HORACIO FERRANDO DORNELLES

Previdente da Câmara Municipal de Vereadores

Santo Augusto - RS

COPIA PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS
SANTO AUGUSTO - RS
EXEMPLAR RECEBIDO
DATA: 22/10/2019
FOLHA: 1/1

Assunto: Encaminha estudos e estimativas de receitas, a Receita Corrente Líquida e as respectivas memórias de cálculo, utilizados para elaboração da LDO para o exercício de 2020.

Senhor Presidente,

Diz a redação do § 1º, do Art. 13, do Projeto de Lei Nº 84, de 15 de outubro de 2019, que trata da Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, que até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. Para tanto, a fim de cumprir o dispositivo informamos:

a) as memórias de cálculo constam dos documentos anexados ao "Anexo I", encaminhado junto ao Projeto de Lei;

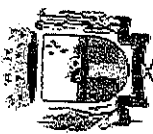
b) as estimativas de receitas, bem como a Receita Corrente Líquida, estão acostadas após os relatórios anexos ao "Anexo IV", fazendo parte dos demais relatórios que acompanham o Projeto de Lei Nº 84, de 15 de outubro de 2019.

Para identificação das peças relacionadas, anexamos as mesmas a fim de ratificar o cumprimento da informação já anexada ao Projeto de Lei Nº 84, protocolado no dia 15/10/2019.

Atenciosamente,

CLVES VILIBALDO WEBER
Secretário de Finanças

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS ANUAIS

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2020

Notas:

- Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.
- Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:
- 1 - as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de investimentos permanentes e temporários;
 - 2 - as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.
 - 3 - o resultado primário ACIMA DA LINHA corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;
 - 4 - o resultado nominal calculado pelo critério ACIMA DA LINHA foi obtido a partir do resultado primário somado ao resultado da operação entre os juros ativos e passivos, representando a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;
 - 5 - a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham sido incluídas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
 - 6 - a dívida Consolidada Líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Premissas e Metodologia Utilizadas:

- 1 - Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2016, 2017 e 2018) e os valores reestimados para o exercício atual (2019), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
- 2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados a despesa líquida, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipitadamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no Anexo IV. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
- 3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição da República e eventual aumento acima dos níveis inflacionários.
- 4 - Considerou-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 2,25%, 2,54% e 2,56% e das taxas de inflação (IPCA), de 3,86%, 3,79% e 3,61%, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do site do Banco Central do Brasil, verificadas em 16/08/2019 e 21/08/2019.
- 5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.
- 6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 389/2018 e suas alterações. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisado por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2020. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas. A memória de cálculo do Resultado Primário e Nominal pelo critério acima da linha está especificada no ANEXO I.

RECEITA

Receita de 2019 reprogramada comparada com executada dos anos anteriores aplicado o Índice de IPCA para 2020 de 3,86%, 2021 3,79% e 2022 3,61% e PIB para 2020 de 2,25%, 2021 2,54% e 2022 2,56% cfttps://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/?view=interface=12:::RUBRICA-413;41718012;41718013;41718014

Receita de 2019 reprogramada comparada com executada dos anos anteriores aplicado o Índice de IPCA para 2020 de 3,86%, 2021 3,79% e 2022 3,61% rubricas 411;412;416;41718015;4171802;4171803;4171805;417181;4171899;4172;4176;4177;419;42;9



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Receitas Segundo Categoria Econômica
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020 código Ppa: 2018 - 2021 (7151)

Pág 1 / 1

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000000000	Receitas Correntes			
110000000000000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			57.093.633,45
111000000000000000	Impostos		6.154.385,40	
112000000000000000	Taxas	5.553.392,45		
113000000000000000	Contribuição de Melhoria	400.053,26		
120000000000000000	Contribuições	200.939,69		
121000000000000000	Contribuições Sociais		2.277.653,42	
124000000000000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.511.000,00		
		766.653,42		
130000000000000000	Receita Patrimonial			
132000000000000000	Valores Mobiliários		5.274.544,90	
139000000000000000	Demais Receitas Patrimoniais	5.270.103,56		
160000000000000000	Receita de Serviços	4.441,34		
161000000000000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		52.853,47	
170000000000000000	Transferências Correntes	52.853,47		
171000000000000000	Transferências da União e de suas Entidades		43.212.857,88	
172000000000000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.655.047,42		
		15.691.170,46		
175000000000000000	Transferências de Outras Instituições Públicas			
177000000000000000	Transferências de Pessoas Físicas	8.840.167,00		
190000000000000000	Outras Receitas Correntes	26.473,00		
191000000000000000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		121.338,38	
192000000000000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.857,53		
199000000000000000	Demais Receitas Correntes	92.138,85		
200000000000000000	Receitas de Capital	26.342,00		
220000000000000000	Alienação de Bens			4.924.900,00
222000000000000000	Alienação de Bens Imóveis		15.000,00	
240000000000000000	Transferências de Capital	15.000,00		
241000000000000000	Transferências da União e de suas Entidades		975.000,00	
290000000000000000	Outras Receitas de Capital	975.000,00		
299000000000000000	Demais Receitas de Capital		3.934.900,00	
700000000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	3.934.900,00		
720000000000000000	Contribuições			4.516.000,00
721000000000000000	Contribuições Sociais		4.516.000,00	
100000000000000000	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	4.516.000,00		
110000000000000000	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		(221.438,23)	(6.034.533,45)
111000000000000000	(R)DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMPOSTOS			
112000000000000000	Dedução Taxas	(162.375,54)		
113000000000000000	Contribuição de melhoria	(19.062,69)		
170000000000000000	(R)DEDUÇÕES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	(40.000,00)		
171000000000000000	(R)DEDUÇÕES TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		(5.813.095,22)	
		(2.817.726,81)		
172000000000000000	(D)DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL			
		(2.995.368,41)		
Total				60.500.000,00



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Prestação de Contas
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida da LDO
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020 Período de Referência: Janeiro / 2020

Pág 1 / 1

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
RECEITAS CORRENTES (I)	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.872.195,22
IPTU	5.932.947,17
ISS	1.349.256,73
ITBI	1.545.163,70
IRRF	1.063.596,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.433.000,00
Contribuições	541.930,26
Receita Patrimonial	2.277.653,42
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.274.544,90
Outras Receitas Patrimoniais	5.270.103,56
Receita Agropecuária	4.441,34
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	52.853,47
Cota-Parte do FPM	43.212.857,88
Cota-Parte do ICMS	15.037.233,39
Cota-Parte do IPVA	12.749.061,08
Cota-Parte do ITR	2.031.142,12
Transferências da LC 87/1996	271.937,46
Transferências da LC 61/1989	0,00
Transferências do FUNDEB	196.638,85
Outras Transferências Correntes	8.840.167,00
Outras Receitas Correntes	4.086.677,98
DEDUÇÕES (II)	121.338,38
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rend. Aplic. Fin. RPPS	7.324.095,22
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.505.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	6.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.813.095,22
	49.548.100,00

NOTA: